



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



GLÓRIA A DEUS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM. N.º 21/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa Dos Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento “**POR ITEM**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2. LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.3. Telefone 67 3579 1485, e-mail: licitacao@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

1.4. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

### **2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 25 de março de 2020, às 08H00min (MS)**, dando-se início ao credenciamento e recebimento dos envelopes e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

- I - recebimento do credenciamento, juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
- II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
- IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
- V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
- VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
- VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
- IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
- X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
- XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
- XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Tendo em vista o transporte dos alunos universitários ao município de Três Lagoas/MS, não dispondo no momento de veículos suficientes, haja vista, a maioria dos veículos apresentarem avarias mecânicas, com danos em peças, inclusive o eventual aumento do número de alunos, faz-se necessário a contratação para suprir as eventuais necessidades da Administração.

### **4. DO OBJETO**

4.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



4.2 Os serviços serão prestados aos alunos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme os seus respectivos calendários, com programação de acordo com os dias letivos e exames.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste certame quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

5.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 5.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, obtido ao final da fase de lances.

5.3 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob recuperação judicial /sob concordata, falência, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, de cisão ou fusão ou de incorporação que tenha falência ou concordata decretada.

5.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

5.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

5.6 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

## **6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS**

6.1 A licitante vencedora deverá prestar os serviços de transporte de alunos universitários, conforme requisitado nos dias letivos, em atendimento à previsão no calendário escolar, de acordo com as grades curriculares.

6.2 Os veículos ofertados para o transporte deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal/interestadual), conforme as exigências da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, quando couber.

6.3. Será obrigatório o seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos ou ônibus, com as devidas coberturas mínimas, conforme as exigências da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres. **NÃO SERÁ ACEITO NENHUM OUTRO DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO À APÓLICE DE SEGURO VIGENTE.**

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



6.3.1 Será obrigatória a apresentação da respectiva apólice juntamente com seu respectivo comprovante de pagamento.

6.3.1.1 No caso de apresentar apólice de seguros parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês atualizado.

6.4. A Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza (**conforme modelo de notificação Anexo XII**).

6.4.1 Após 03 (três) notificações realizadas pela Equipe e/ou Comissão devidamente constituída pela Secretaria Municipal de Educação, o vínculo com o licitante será cancelado compulsoriamente.

6.6 As obrigações decorrentes dos serviços constantes deste edital poderão ser firmadas através contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

6.7 Caso a licitante vencedora não puder prestar o serviço solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição dos serviços.

6.8 As especificações do(s) veículo(s) serão analisadas no ato da prestação dos serviços, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

6.9 Havendo rejeição do veículo, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

7.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

7.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



7.3 **Em se tratando de procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

7.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, ou, pela Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

7.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

7.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

7.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

7.8 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

7.9 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

7.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

7.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

8.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.  
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.  
PROCESSO ADM. Nº 21/2020.  
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.**  
**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.**  
**PROCESSO ADM. Nº 21/2020.**  
**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

8.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

8.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8.5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

8.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

---

**9 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”**

---

**9.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
- c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos.
- e) preço unitário e total do item, por quilômetro rodado, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as requisições emitidas, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
- h) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



9.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope “Proposta”, em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

9.2.1 Será desclassificado e, conseqüentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

9.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecerem mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

9.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

9.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

9.6 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

9.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

## **10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

10.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

### **10.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.2.1 Cédula de identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

10.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

10.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrada em órgão competente; ou

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



10.2.3.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

10.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014;

10.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.7 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

### **10.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

10.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

### **11.5 DAS DECLARAÇÕES**

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



11.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

11.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*)

11.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação (*anexo IX*).

11.5.4 Declaração da licitante (*modelo anexo XIII*), devidamente assinada pelo responsável, **se caso for vencedora**, que se compromete a apresentar **no ato da assinatura do contrato** ou instrumento equivalente, cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ser habilitado na categoria “D” ou “E” – Apresentando Cópia da carteira nacional de habilitação (CNH) do condutor;
- b) Comprovação da aprovação do condutor em curso especializado;
- c) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, quanto ao condutor, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- d) Comprovação de vínculo empregatício do motorista junto à empresa, mediante cópia de Carteira de Trabalho ou de Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada.
- e) Apólice de seguro para o transporte de passageiros no período de vigência contratual, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento;
- f) Apólice de seguro veicular, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento.
- g) Certificado do Inmetro do Tacógrafo;

#### 11.6 Disposições Gerais da Habilitação:

11.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



11.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

11.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei nº 123/06, alterada pela LC 155/2016.

11.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

11.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

11.6.5 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

11.6.6 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

## **12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

12.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, para contrato, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexecutável,
- e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos;

12.4.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

### **13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

13.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

13.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

13.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

13.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

13.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

13.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

13.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

13.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

#### **13.18. Quando houver discrepância:**

13.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

13.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

13.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

13.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

13.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

13.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar o contrato constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

13.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

13.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

13.22 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

13.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

13.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

13.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

13.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

13.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



13.29 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.29.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

13.30 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.31 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.32 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

13.33 Em ocorrência do *item 13.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (Trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

14.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.5 O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 242.653,32 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme média auferida pelas cotações.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



15.1 As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta da informação das seguintes dotações orçamentárias:

**02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.364.0008.2070.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0100 –

**02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.364.0008.2070.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0170 –

**16. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.º 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 16.1.

16.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

16.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 16.3.

16.7 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de execução dos serviços.

17.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

17.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Fica dispensada a caução.

18.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, nº 1026 – Município de Selvíria/MS.**

18.4.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 18.4.

18.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

18.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do(s) envelope(s).

18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**ANEXO III** - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**ANEXO IV** – Minuta do contrato;

**ANEXO V** - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**ANEXO VI** - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.

**ANEXO VII** - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**ANEXO VIII** - Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

**ANEXO IX** - Modelo de Aceite do teor do Edital.

**ANEXO X** – Minuta do Termo de Contrato

**ANEXO XI** - Modelo de Declaração - Disponibilidade de Substituição de Veículos;

**ANEXO XII** – Modelo de Notificação

**ANEXO XIII** – Modelo de Declaração - Documentos a serem entregues na assinatura da Ata ou instrumento equivalente

**ANEXO XIV** - Modelo de Planilha Mensal de Frequência de Viagem

18.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver as pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os prestadores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



18.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, demais veículos, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do município de Selvíria <http://www.selviria.ms.gov.br>, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvília - MS, 11 de março 2.020.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A contratação será para suprir a demanda do período letivo de 240 (duzentos e quarenta) dias letivos, conforme Calendário Escolar 2020 – Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS.

1.3 O objeto do presente edital deverá compreender o item, conforme especificações e quantidades, abaixo descritas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | KM TOTAL                |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|
| 01   | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS</b> , por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível. Veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 23 lugares, com ar condicionado equipado conforme as normas vigentes para transporte rodoviário, percurso diário de 222,11 km, estrada de terra e rodovia. Rota com início: Assentamento Alecrim, Cazusa, Uninter, Unopar, AEMS, Poliesportivo. Ida e volta. "LINHA ASSENTAMENTO ALECRIM". <b>Total de 222,11 km (dia letivo).</b> | KM    | Até<br><b>53.330,40</b> |

1.4 A quantidade acima é estimada e será medida e atestada pela Secretaria/Departamento competente, quando da execução do serviço, ficando o pagamento condicionado à realização e atesto, considerando os locais de embarque e de destino dos alunos, bem como eventuais deslocamentos solicitados por Responsável.

1.5 A locação será para suprir as necessidades do transporte de alunos universitários, o mesmo será realizado nos dias letivos, respeitando o início e o final das aulas, devendo a Secretaria de Educação fornecer cronograma e trajeto a licitante vencedora.

#### 2. DO TRAJETO/ITINERÁRIO

2.1 Os itinerários descritos abaixo poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, tendo um valor aproximado de acordo com as medições atuais:

#### ITEM 1 - SELVÍRIA/MS à AEMS - TRÊS LAGOAS/MS

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Saída partindo do assentamento Alecrim, passando por assentamento Cazuza, com destino a Uninter, Unopar, AEMS, Poliesportivo, com saída às 17h40m.

Retorno saindo de Três Lagoas/MS: às 23h40m

Veículo: 01 (um) micro - ônibus (mínimo 23 lugares)

Quilometragem aproximada: 53.330,40 km (222,11 km/dia x 01 veículo x 240 dias letivos + exame - Calendário 2020).

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 Tendo em vista o transporte dos alunos universitários ao município de Três Lagoas/MS, não dispondo no momento de veículos suficientes, haja vista, a maioria dos veículos apresentarem avarias mecânicas, com danos em peças, inclusive o eventual aumento do número de alunos, faz-se necessário a contratação para suprir as eventuais necessidades da Administração.

3.2 As quantidades de km licitadas serão para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de substituição ou emergência, caso o município venha adquirir ou renovar a frota própria o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, a contratante comunicará a contratada com o prazo de 30 dias.

### 4. DA QUALIDADE, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 A prestação dos serviços deverá ser mensal, de acordo com os trajetos específicos de cada linha, observando-se os calendários em dias letivos e exames, mediante autorização de serviços devidamente autorizada por autoridade competente.

4.2 A empresa contratada ficará obrigada a prestar o serviço observando o horário de início e final das aulas, organizando sua linha, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária. Os alunos deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o seu término.

4.3 A Contratada não poderá transportar alunos fora do horário para qualquer outra atividade, sem autorização da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por escrito, que se manifestará nos casos que houver atividades em outros turnos. **Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos ou outros passageiros, materiais tóxicos, explosivos, animais domésticos ou qualquer outro material que possa por em risco a integridade física dos ocupantes em consonância com a Lei 9.503 Código de Trânsito Brasileiro.** As exceções deverão ser autorizadas por escrito pela SEMED.

4.4 O(s) veículo(s) colocado(s) em serviço deverá(ão) estar em boas condições, segurados e vistoriados pela contratante antes de iniciar o cumprimento do contrato. Se forem reprovados, a contratada deverá substituí-los em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

4.5 O veículo não poderá operar com idade de fabricação superior a 12 (doze) anos, durante todo o período a contratação.

4.6 Durante o decorrer da execução do objeto poderá haver eventuais alterações das linhas e itinerários, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

### 5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da **Planilha Mensal De Frequência**, devidamente atestada pelo responsável do transporte e pelo fiscal do contrato.

5.2 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

6.2 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;
- b) para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;
- c) a utilização do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;
- d) manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;
- e) todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;
- f) conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



g) quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

h) comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

i) os veículos ofertados deverão estar com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal/interestadual), conforme as exigências da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e; AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

j) será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços.

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.2 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## ANEXO II

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

#### - PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº....., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº \_\_/2020 – Processo Adm. nº \_\_/2020, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR OU CONTRATAR**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº \_\_/2020 – Processo Adm. nº \_\_/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, regime de comunhão \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xx/2020, Processo adm. n.º xx/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



(trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** A contratante pagará para o contratado o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente \_\_\_\_ (\_\_\_\_) quilômetros por dia.

**4.2** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**4.3** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

**4.4** Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

**4.5** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.6** Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

- a)** Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação “ativa”;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- e)** Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- g)** No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

**4.7** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**5.1** As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.364.0008.2070.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0100 –

**02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.364.0008.2070.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0170 –

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**6.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b)** administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**6.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1** Constituem obrigações da Contratada:

- a)** cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;
- b)** para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;
- c)** a utilização do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;
- d)** manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;
- e)** todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



- f) conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;
- g) quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.
- h) comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;
- i) os veículos ofertados deverão estar com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal/interestadual), conforme as exigências da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e; AGEPLAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.
- j) será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

##### **8.1 Constituem obrigações da Contratante:**

- a) efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**9.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

**9.1.1** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

**9.1.2** Rescisão unilateral do contrato;

**9.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**9.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

**9.3.1** A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**9.3.2** Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

**9.3.3** Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**9.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

**9.4.1** **Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;**

**9.4.2** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES**

**10.1** A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**12.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2** Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**13.1** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvília/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal

\_\_\_\_\_  
P/Contratada

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO V**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

**ÀO  
MUNICIPIO DE SELVÍRIA  
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**PROCESSO ADM. Nº XX/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020.**

**Prezado Pregoeiro:**

**DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. \_\_\_\_/2020 e Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.**

**(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO VI**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Pregão Presencial Nº 03/2020 – Processo Adm. nº 21/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | KM<br>TOTAL      | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------|----------|
| 01   | TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível. Veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 23 lugares, com ar condicionado equipado conforme as normas vigentes para transporte rodoviário, percurso diário de 222,11 km, estrada de terra e rodovia. Rota com início: Assentamento Alecrim, Cazusa, Uninter, Unopar, AEMS, Poliesportivo. Ida e volta. "LINHA ASSENTAMENTO ALECRIM". Total de 222,11 km (dia letivo). | KM    | Até<br>53.330,40 |         |          |

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de execução: durante o período de 12 (doze) meses.

**– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome:

Qualificação (cargo ou função):

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Número dos documentos pessoais (RG, CPF):

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo  
Nome Legível, CPF, RG  
(Responsável pela Assinatura)

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO VII.**

**PROCESSO ADM. Nº XX/2.020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020.**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).*

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, e participante do **PROCESSO ADM. Nº \_\_\_\_/2.020**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2.020**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## **ANEXO VIII**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº XX/2020, como a rescisão do Contrato Administrativo ou instrumento equivalente que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## **ANEXO IX**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## **D E C L A R A Ç Ã O**

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ  
ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço  
completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e  
**aceita** o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como  
de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o  
cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....  
nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2020

.....  
*Representante Legal*

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**ANEXO X**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, regime de comunhão \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

**1.** O presente contrato é celebrado com fundamento na modalidade Pregão Presencial xx/2019 e Processo xx/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2.002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Cláusula segunda - do objeto**

**2.1** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital.

**2.2** Os serviços serão prestados aos alunos, durante o período de 06 (seis) meses, conforme os seus respectivos calendários, com programação de acordo com os dias letivos e exames (2º Semestre).

**Cláusula terceira da vigência**

**3.1** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**3.2** Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

**Cláusula quarta – do valor dos serviços e da forma de pagamento**

**4.1** A contratante pagará para o contratado o valor de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_), por quilômetro rodado.

**4.2** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.3** A contratante efetuará o pagamento para o contratado do valor dos serviços prestados durante o mês, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula quinta - da dotação orçamentária**

**5.1** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.364.0008.2070.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0100 –

**02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.364.0008.2070.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0170 –

**Cláusula sexta - da rescisão**

**6.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

**b)** administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**6.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

**Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada**

**7.1** Constituem obrigações da Contratada:

a) cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



- b) para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de representação dos documentos do novo veículo;
- c) a utilização do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;
- d) manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;
- e) todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;
- f) conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;
- g) quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.
- h) comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;
- i) os veículos ofertados deverão estar com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal/interestadual), conforme as exigências da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e; AGEPLAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.
- j) será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços.

#### **Cláusula oitava - das sanções**

**8.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

**8.1.1** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

**8.1.2** Rescisão unilateral do contrato;

**8.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

**8.3.1** A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**8.3.2** Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

**8.3.3** Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**8.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

**8.4.1** Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

**8.4.2** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

#### **Cláusula nona - das substituições**

**9.1** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

#### **Cláusula décima - dos casos omissos**

**10.1** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

#### **Cláusula décima primeira - do foro**

**11.1** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Selvíria/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal

\_\_\_\_\_  
P/Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

RG.:

2. \_\_\_\_\_

RG.:

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO - DISPONIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS**

**EMPRESA.....**

**DECLARAÇÃO**

PROCESSO ADM. Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/20.....

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, deverá no caso dos veículos apresentarem qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, será providenciada sua imediata substituição.

Data ...../...../.....

.....  
nome e número da identidade e CPF do declarante  
(representante legal da empresa)

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO XIII**

**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**  
(modelo)

**DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2020**

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CPF nº. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ser habilitado na categoria “D” ou “E” – Apresentando Cópia da carteira nacional de habilitação (CNH) do condutor;
- b) Comprovação da aprovação do condutor em curso especializado;
- c) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, quanto ao condutor, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- d) Comprovação de vínculo empregatício do motorista junto à empresa, mediante cópia de Carteira de Trabalho ou de Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada.
- e) Apólice de seguro para o transporte de passageiros no período de vigência contratual, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento;
- f) Apólice de seguro veicular, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento.
- g) Certificado do Inmetro do Tacógrafo;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
Nome e CPF do declarante  
(representante legal da empresa)

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |



**ANEXO XIV**  
**MODELO DE PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM**

|                                                   |  |                          |                       |                                |
|---------------------------------------------------|--|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.</b>     |  |                          |                       |                                |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>           |  |                          |                       |                                |
| <b>PLANILHA DE FREQUENCIA DE VIAGENS</b>          |  |                          |                       |                                |
| <b>EMPRESA:</b>                                   |  |                          | <b>ITINERÁRIOS</b>    |                                |
| <b>CNPJ:</b>                                      |  |                          |                       |                                |
| <b>VEICULO:</b>                                   |  |                          |                       |                                |
| <b>PLACA:</b>                                     |  |                          |                       |                                |
| <b>TIPO DE LINHA:</b>                             |  |                          |                       |                                |
| PERIODO DE ____ DE _____ A ____ DE _____ DE 2019. |  |                          |                       |                                |
| <b>DATA</b>                                       |  | <b>Quant.<br/>Alunos</b> | <b>Km Rodados Dia</b> | <b>ASSINATURA DO MOTORISTA</b> |
| 26                                                |  |                          |                       |                                |
| 27                                                |  |                          |                       |                                |
| 28                                                |  |                          |                       |                                |
| 29                                                |  |                          |                       |                                |
| 30                                                |  |                          |                       |                                |
| 31                                                |  |                          |                       |                                |
| 01                                                |  |                          |                       |                                |
| 02                                                |  |                          |                       |                                |
| 03                                                |  |                          |                       |                                |
| 04                                                |  |                          |                       |                                |
| 05                                                |  |                          |                       |                                |
| 06                                                |  |                          |                       |                                |
| 07                                                |  |                          |                       |                                |
| 08                                                |  |                          |                       |                                |
| 09                                                |  |                          |                       |                                |
| 10                                                |  |                          |                       |                                |
| 11                                                |  |                          |                       |                                |
| 12                                                |  |                          |                       |                                |
| 13                                                |  |                          |                       |                                |
| 14                                                |  |                          |                       |                                |
| 15                                                |  |                          |                       |                                |
| 16                                                |  |                          |                       |                                |
| 17                                                |  |                          |                       |                                |
| 18                                                |  |                          |                       |                                |
| 19                                                |  |                          |                       |                                |
| 20                                                |  |                          |                       |                                |
| 21                                                |  |                          |                       |                                |
| 22                                                |  |                          |                       |                                |
| 23                                                |  |                          |                       |                                |
| 24                                                |  |                          |                       |                                |
| 25                                                |  |                          |                       |                                |
| Selvíria-MS ____ de _____ de 2020.                |  |                          |                       |                                |

|          |  |
|----------|--|
| PROCESSO |  |
| FLS      |  |
| VISTO    |  |